



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL N° 8.810, DE 18/06/2024 INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA LOGOSOFIA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicada em 18 de junho de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Petrópolis, o Dia Municipal da Logosofia, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover a realização de eventos alusivos à data, com a finalidade de divulgação e informação para ampliar o conhecimento e a conscientização sobre a matéria.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que for necessário para sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

*Rubens José França Bomtempo
Prefeito*

*Projeto de Lei - Proc.: 6094/2023
Autor: GIL MAGNO.*